

PROTESTO CONTRA A PEC 287

SINPRF/SC PROTOCOLA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA DANO CAUSADO POR PROPAGANDA DO GOVERNO FEDERAL.

Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/11/2017, o SINPRF/SC já protocolou a Ação Civil Pública contra o injusto dano à imagem da categoria causado por propaganda veiculada pelo Executivo Federal em sua tentativa de aprovar a Reforma da Previdência. Entende-se que a atitude do Governo Federal está em flagrante dissonância com as balizas constitucionais que regem a publicidade oficial dos órgãos públicos, inscritas no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição da República, e igualmente em flagrante desrespeito às normas previstas no Decreto 6.555/2008 e na Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação da Presidência da República nº 07/2014, que regulamentam as ações de comunicação do Poder Executivo Federal, ou seja, a Publicidade não se reveste de caráter educativo, informativo ou de orientação social. Sendo assim, não é aceitável o uso da máquina e do dinheiro público para fazer campanha injusta contra a categoria, mediante informações de veracidade contestável.

Deputados federais e outras pessoas que transitaram pelo Aeroporto Internacional Hercílio Luz no dia 5 de dezembro se depararam com uma manifestação contra a Reforma da Previdência. Cerca de 80 servidores da segurança pública e outras categorias ficaram reunidos no saguão do aeroporto fazendo barulho com apitos, distribuindo adesivos, mostrando faixas, cartazes e gritando "Se votar, não vai voltar", demonstrando que os parlamentares que votarem a favor da reforma não serão eleitos novamente.

O ato foi organizado pelo SINPRF/SC (Sindicato dos Policiais e Servidores da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina) em conjunto com a União dos Policiais do Brasil (UBP). Também participaram o SINPOL, SINPOFESC, APRASC e SINDFISCO

e ANFFA Sindical. Os participantes chegaram ao local às 6h30. O objetivo era abordar os deputados que embarcavam rumo a Brasília.

Durante a manifestação, passaram pelo aeroporto os Deputados Esperidião Amin, Cesar Souza, Mauro Mariani, João Paulo Kleinübing e Celso Maldaner. Com exceção de Cesar Souza, os parlamentares foram abordados pelos participantes que pediram um posicionamento contrário à PEC 287.

"Estamos em uma semana decisiva. O Governo Federal está fazendo de tudo para conseguir o número de votos necessário e aprovar a reforma previdenciária. Nosso foco agora é convencer os deputados a votarem contra essa medida", ressalta o Presidente Paulo Sérgio Machado.



INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA

Presidente assina decreto que regulamenta o direito

O Presidente Michel Temer assinou no dia 6 de dezembro o decreto que regulamenta a Lei nº 12.855 de 2013, referente à indenização de fronteira.

Dyogo Henrique de Oliveira

DECRETO Nº 9.228, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, que institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos que específica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, quanto à carreira e aos cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, que institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos que específica, em exercício nas delegacias e nos postos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal situados em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão dos delitos transfronteiriços, quanto:

I - à Carreira de Policial Rodoviário Federal; e

II - ao Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º A relação de Municípios de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.855, de 2013, será a constante de ato do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Parágrafo único. Para fins de pagamento da indenização, o órgão de lotação do servidor deverá verificar as delegacias e os postos situados nos Municípios relacionados na forma do disposto no caput que atuam rotineiramente em atividades vinculadas à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão de delitos transfronteiriços, sem prejuízo das demais disposições da Lei nº 12.855, de 2013.

Art. 3º A responsabilidade pela aplicação do disposto neste Decreto é da unidade de gestão de pessoas do órgão de exercício do servidor.

Art. 4º O órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

DECRETO Nº 9.229, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

AÇÃO DOS 28,86%

O SINPRF/SC disponibilizou em dezembro no site e grupos e e-mail a relação dos nomes que já estão nos autos e outras duas relações com aqueles que podem se beneficiar da execução agora proposta. O SINPRF/SC já iniciou os contatos individuais com todos que se enquadram na ação.

SINPRF/SC RETORNA ÀS ATIVIDADES

Aposentados e pensionistas da Grande Florianópolis podem retirar o brinde de final de ano na sede do sindicato.

O SINPRF/SC retornou às atividades no dia 8 de janeiro após um período de férias coletivas dos colaboradores. Os aposentados e pensionistas da Grande Florianópolis que ainda não retiraram o brinde de final de ano podem buscá-lo na sede do sindicato. Os demais sindicalizados devem re-

tirar o brinde na Delegacia de lotação. O atendimento do SINPRF/SC é de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. Maiores informações pelo whatsapp/telegram (48) 99982 - 3075 ou pelo telefone (48) 3346-4292.



SINPRF/SC

Sindicato dos Policiais e Servidores da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina



MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO PARA RECEBER MAIS NOTÍCIAS E FICAR POR DENTRO DE TUDO QUE ESTÁ ACONTECENDO NO SINDICATO. AGORA VOCÊ PODE ATUALIZAR TAMBÉM VIA TELEFONE (48) 3346-4292 DE SEGUNDA À SEXTA DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H.

R. Antônio Schroeder, 63 | Barreiros | São José | Fone: (48) 3346-4292 | www.sinprfsc.org.br | e-mail: sinprfsc.org.br